



Câmara Municipal de Novo Oriente

COPIA AUTENTICA DE RESOLUÇÃO Nº 08/84 de 25 de Fevereiro de 1.984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE O PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
O PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Art.1º -Fica atualizado a representação mensal do Presidente da
Câmara Municipal de Novo Oriente de que passará de 75.244,00 (setenta e cin-
co Mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), para 111.111,00 (cento e on-
ze Mil e cento e onze cruzeiros), a título de representação.

Art.2º -A Representação que trata Art,1º da presente resolução e"
Fizado baseado do dec.Legislativo nº 144,20 de maio de 1982.

Art.3º -A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de
1.984.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente -

Moacir Barbosa de Sousa

vice presidente-

1º Secretário -

João Ximenes

2º Secretário -

Lauro Batista Carneiro
Lauro Batista Carneiro

Prefeito Municipal

Moacir Barbosa de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Moacir Barbosa de Sousa.